



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.492/2018.

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TURISMO
EDUCATIVO DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Turismo Educativo, a ser implantado na
rede municipal de ensino de Macaé-RJ:

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - possibilitar acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico do
Município;

II - promover a valorização do patrimônio histórico, turístico, paisagístico e
ambiental;

III - garantia de democratização das informações culturais, artísticas, turísticas
e históricas;

IV - desenvolver nos alunos uma compreensão integrada do conhecimento
cultural, histórico, artístico e ambiental;

V - estimular e fortalecer a consciência crítica sobre a problemática ambiental,
cultural e social;

VI - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável,
na preservação do patrimônio histórico, cultura e paisagístico.

Art. 3º O Programa de Turismo Educativo consiste na realização de visitas
monitoradas dos alunos da rede municipal de ensino aos parques, praças, ruas,
bairros históricos, monumentos, teatro, bibliotecas e universidades.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação preparar roteiros
de visitas, bem como escala de participação das escolas no Projeto, de forma que
todas as escolas possam participar do programa.

Art. 4º as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Pub. em	Diário de Notícias de Macaé
Ed. 3074	4419
Data	21/07/18 pag 09
	Aluízio Santos Junior - 27.405